



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO CAMPANHA DE PÁScoa SICOOB JUDICIÁRIO

1 - EMPRESAS PROMOTORAS: Sicoob Legislativo e Sicoob Judiciário

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SICOOB JUDICIÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.076.205/0001-60, com sede administrativa na EQS 102/103 Centro Empresarial São Francisco, Loja 200 - Asa Sul - Brasília - DF | CEP: 70330-400.

MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

2 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

3 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/04/2022 a 28/04/2022

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/04/2022 a 27/04/2022

5 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente campanha é destinada a todos os cooperados pessoas físicas e jurídicas que adquirirem/utilizarem na Cooperativa os produtos abaixo listados na Tabela I, a partir de 01/04/2022 até 27/04/2022.

Tabela 1

Produto Critério Quantidade Cupons

A cada produto contratado, um cupom será preenchido.

Os números da sorte serão distribuídos para os cooperados que adquirirem os produtos citados na Tabela I deste regulamento até o dia 27/04/2022. A geração dos números da sorte acontecerá na forma de preenchimento de formulário por parte do atendente/gerente que realizou a venda e o comprovante será enviado por e-mail ao atendente/gerente que realizou a venda, sem a necessidade de cadastro por parte do cooperado. O sorteio será realizado pelo nome do cooperado **por meio do site xxx.**

6 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/04/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2022 00:01 a 27/04/2022 18:00

DATA DO SORTEIO: 29/04/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Sede administrativa na EQS 102/103 Centro Empresarial São Francisco, Loja 200 - Asa Sul - Brasília - DF | CEP: 70330-400

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião da Sede Administrativa, via live no Instagram.

Quantidade	Descricao	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Cestas Copenhagen by Vivara	399,00	1.197,00			

7 - FORMA DE APURAÇÃO:

Por meio de preenchimento no formulário e conferência de aquisição do produto no ato do sorteio.

8 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cooperado somente será declarado como oficialmente sorteado e, portanto, apto a receber a premiação se estiver adimplente com todas as suas obrigações na Cooperativa na data do sorteio. Diretores, conselheiros, funcionários, estagiários, partes relacionadas e terceirizados da Cooperativa não terão direito de participar da premiação da campanha.

9 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da campanha será realizada por meio de material promocional dentro dos pontos de atendimento, nos locais de maior circulação dos associados e no site redes sociais da cooperativa. O cooperado contemplado cederá à Cooperativa o direito de uso do nome e da imagem para fins publicitários, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes. A cooperativa se reserva ao direito de fazer o uso do nome e da imagem do participante contemplado, para fins publicitários, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data de apuração, em locais a critério da Cooperativa de acordo com sua conveniência. Após o término da promoção, o nome e número da sorte do contemplado ficará disponível no site da promoção pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pra consulta do público interessado;

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora. (O PRÊMIO NÃO FICARÁ PARA A COOPERATIVA).

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os cooperados que participarem da presente campanha declaram-se cientes deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições. Eventuais discussões decorrentes desta campanha, como sorteio, premiação e relação custo benefício, serão analisadas e resolvidas pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva do SICOOB JUDICIÁRIO, que deliberarão por maioria simples, cuja decisão será irrecorrível.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

12 – TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.